

1ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 007/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 12 de julho de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		ALCINO JUNIOR DE MACEDO GUEDES	Presidente
		X	SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO FILHO	Auditor(a)
			FERNANDO MARQUES DE CAMPOS CABRAL FILHO	Auditor(a)
X			JOAO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES	Auditor(a)
X			JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES	Auditor(a)
			MIGUEL ÂNGELO CANÇADO	Auditor(a)
X			RAMON ROCHA SANTOS	Auditor(a)
X			GEORGE SUETONIO RAMALHO JUNIOR	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0342/2021 – Jogo: Cruzeiro (MG) x Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 24 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Paulo Eduardo Ferreira Godinho, incurso no Art. 250 do CBJD ; Bruno Gomes da Silva Clevelario, incurso no Art. 250 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A).**

RAMON ROCHA SANTOS

RESULTADO: Paulo Eduardo Ferreira Godinho: Por maioria de votos, adverti-lo por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Dr. João Rafael que o suspendia por 01 partida; Bruno Gomes da Silva Clevelario: Por unanimidade de votos, suspende-lo por 01 partida por infração ao Art. 250 do CBJD..

Paulo Eduardo Ferreira Godinho: Funcionou na defesa o Dr. André Oliveira.

Bruno Gomes da Silva Clevelario: Funcionou na defesa o Dr. Marcelo Juca e Dra. Amanda Borer, que juntaram prova de vídeo. Prestou depoimento pessoal o Sr. Bruno Gomes da Silva Clevelario, atleta do Vasco da Gama- RJ

2. PROCESSO Nº 0349/2021 – Jogo: Santos (SP) x Atlético Mineiro (MG) - categoria profissional, realizado em 27 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Allan Rodrigues de Souza, incurso no Art. Artigo 254-A, §1º, inc. I do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES**

RESULTADO: Allan Rodrigues de Souza: Por unanimidade de votos, adverti-lo por infração ao Art. 254, §1º, inciso II, face a desclassificação do Art. 254-A, §1º, inc. I, todos do CBJD..

Allan Rodrigues de Souza: Funcionou na defesa o Dr. Theotônio Chermont, que juntou prova de vídeo.

3. PROCESSO Nº 0350/2021 – Jogo: Bahia (BA) x Athletico Paranaense (PR) - categoria profissional, realizado em 24 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** Marcio Almeida de Oliveira, incurso no Art. 254 do CBJD ; Richard Candido Coelho, incurso no Art. 254 do CBJD ; Antonio José Cardoso de Oliveira,

incurso no Art. 258, §2º do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOAO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES**

RESULTADO: Marcio Almeida de Oliveira: No uso de suas atribuições a Procuradoria aditou a denúncia para reclassificar a infração do Atleta Marcio Almeida de Oliveira do Art. 254 para o Art. 254-A, do CBJD. Por unanimidade de votos, suspende-lo por 02 partidas por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A, todos do CBJD; Richard Candido Coelho: Por maioria de votos suspende-lo por 02 partidas por infração ao Art. 254 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Ramon Rocha, que o absolvía e do Auditor Presidente que o suspendia por 01 partida; Antonio José Cardoso de Oliveira: Por maioria de votos, suspende-lo por 01 partida por infração ao Art. 258, §2º do CBJD, contra os votos do Auditor Relator, Dr. João Rafael, e do Auditor Presidente que o suspendiam por 02 partidas. Foi determinada ainda, que sejam devolvidos os autos a Procuradoria para apuração de possível infração disciplinar.

Marcio Almeida de Oliveira: Funcionou na defesa o Dr. Paulo Golambiuk, que juntou prova de vídeo.

Richard Candido Coelho: Funcionou na defesa o Dr. Paulo Golambiuk, que juntou prova de vídeo

Antonio José Cardoso de Oliveira: Funcionou na defesa do o Dr. Paulo Golambiuk, que juntou prova de vídeo. Foi requerida a lavratura de acórdão pela defesa

4. PROCESSO Nº 0351/2021 - Jogo: Guarani (SP) x Vitória (BA) - categoria profissional, realizado em 28 de maio de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série B -

Denunciados: Pedro Henrique Azevedo Pereira, incurso no Art. 254, §1º, inciso II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOAO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES**

RESULTADO: Pedro Henrique Azevedo Pereira: Por unanimidade de votos, suspende-lo por 01 partida por infração ao Art. 254, §1º, inciso II do CBJD.

Pedro Henrique Azevedo Pereira: Funcionou na defesa a Dra. Patrícia Saleão, que juntou prova de vídeo. Prestou depoimento pessoal o Sr. Pedro Henrique Azevedo Pereira,

atleta do EC Vitória.

5. PROCESSO Nº 0352/2021 – Jogo: Boavista (RJ) x Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 01 de junho de 2021 – Copa do Brasil - Profissional –

Denunciados: Lucas Lourenco da Silva, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES**

RESULTADO: Lucas Lourenco da Silva: Por unanimidade de votos, adverti-lo por infração ao Art. 254, § 1º, inciso II, face a desclassificação do Art. 258, todos do CBJD.

Lucas Lourenco da Silva: Funcionou na defesa a Dra. Amanda Borer, que juntou prova de vídeo

6. PROCESSO Nº 0353/2021 – Jogo: Jacuipense (BA) x Paysandu (PA) - categoria profissional, realizado em 12 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –

Denunciados: Esporte Clube Jacuipense, incurso no Art. 206, caput do CBJD ; Paysandu Sport Club, incurso no Art. 206, caput do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOAO RAFAEL DE SOUSA CAETANO SOARES**

RESULTADO: Esporte Clube Jacuipense: Por maioria de votos, multa-lo em R\$ 900,00 (novecentos reais) por infração ao Art. 206, caput do CBJD, contra o voto do Auditor Relator, Dr. João Rafael, que o multava em R\$ 1.200 (mil e duzentos reais); Paysandu Sport Club: Por maioria de votos, multa-lo em R\$ 600 (seiscentos reais) por infração ao Art. 206, caput do CBJD, contra o voto do Auditor Presidente que o absolvía. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD..

Esporte Clube Jacuipense: Funcionou na defesa a Dra. Patrícia Saleão

Paysandu Sport Club: Funcionou na defesa a Dra. Amanda Borer

7. PROCESSO Nº 0354/2021 – Jogo: Internacional (RS) x Atlético Mineiro (MG) - categoria profissional, realizado em 16 de junho de 2021 – Campeonato Brasileiro -

Série A - **Denunciados:** Avlamir Dirceo Stival, incurso no Art. 258, caput do CBJD . -

AUDITOR RELATOR DR(A). RAMON ROCHA SANTOS

RESULTADO: Avlamir Dirceo Stival: Por maioria de votos, suspende-lo por 01 partida por infração ao Art. 258, caput do CBJD, contra o voto do Auditor Presidente que o absolvía.

Avlamir Dirceo Stival: Funcionou na defesa o Dr. Theotônio Chermont

8. PROCESSO Nº 0355/2021 - Jogo: Joinville (SC) x Ge Juventus (SC) - categoria profissional, realizado em 19 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -

Denunciados: Cassiano Nunes Moreira, incurso no Art. 258, caput do CBJD , Art. 258-B do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). RAMON ROCHA SANTOS**

RESULTADO: Cassiano Nunes Moreira: Por unanimidade de votos, suspende-lo por 01 partida por infração ao Art. 258, caput do CBJD, ficando absorvido o Art. 258-B do CBJD.

Cassiano Nunes Moreira: Não foi encaminhada defesa

9. PROCESSO Nº 0356/2021 - Jogo: Imperatriz (MA) x Paragominas (PA) - categoria profissional, realizado em 19 de junho de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série D -

Denunciados: Sociedade Imperatriz de Desportos, incurso no Art. 206 do CBJD ; Paragominas Futebolclub, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A).**

JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES

RESULTADO: Sociedade Imperatriz de Desportos: Por maioria de votos, multa-lo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Auditor Presidente que o absolvía; Paragominas Futebolclub: Por unanimidade de votos, multa-lo em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração ao Art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.

Sociedade Imperatriz de Desportos: Funcionou na defesa o Dr. Perez Silva

Paragominas Futebolclub: Não foi encaminhada defesa

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021

Thomaz de Carvalho Rodrigues
Secretário